PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autores: **vereadora Marilande Alves e Vereador Edimar Kapiche**

"Reconhece como utilidade pública

A Igreja Batista da Lagoinha de Cacoal

e dá outras providencias"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como utilidade pública municipal a organização religiosa denominada Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal, inscrita no CNPJ sob o nº 51.825.715/0001-14, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2503, bairro Princesa Isabel, município de Cacoal/RO, CEP 76.964-057, ou em qualquer outro endereço que vier se estabelecer.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal N° 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A entidade tem por finalidade precípua viver e anunciar o Evangelho, promovendo a dignidade humana por meio de atividades de reconhecido interesse social, com forte atuação nas áreas de assistência comunitária, educacional, filantrópica e de fortalecimento de vínculos familiares, especialmente no atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em ___ de _____ de 2025.

Marilande Alves e Edimar Kapiche
Vereadores – Câmara Municipal de Cacoal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6f01f256-a53e-42c7-8376-54e01efade59 - Página 1/2

Projeto de Lei nº ___/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ___/2025, que “Reconhece como utilidade pública a Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal e dá outras providências”.
A referida instituição religiosa tem desenvolvido um relevante trabalho social, espiritual e comunitário no município de Cacoal, contribuindo diretamente para a promoção da dignidade humana, fortalecimento de vínculos familiares e construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.
Entre as ações de destaque estão projetos permanentes de **assistência social, educacional e comunitária**, como:

- **Ballet Comunitário**, que oferece aulas gratuitas, alimentação e inclusão a crianças da comunidade;
- **WE CARE**, grupo de ação social responsável por campanhas de arrecadação e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo pagamento de contas básicas e entrega de cestas;
- **Legacy**, iniciativa voltada à juventude, promovendo ações de acolhimento e fé por meio de eventos comunitários;
- **Fest Kids**, evento anual aberto à comunidade, proporcionando lazer e inclusão a crianças de diferentes regiões da cidade;
- **Hero e Shine**, encontros voltados ao fortalecimento pessoal, familiar e espiritual de homens e mulheres, promovendo valores como responsabilidade, fé, autoestima e cidadania

Essas ações demonstram a natureza **filantrópica, educacional, assistencial e de interesse público** da instituição, que atua de forma voluntária e sem fins lucrativos, beneficiando diretamente centenas de famílias cacoalenses. Ressalte-se que a Igreja Batista da Lagoinha de Cacoal está regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 51.825.715/0001-14 e possui Estatuto Social que respalda a realização dessas atividades
Diante desse histórico e dos serviços relevantes prestados à comunidade, o reconhecimento de **utilidade pública municipal** se justifica plenamente, possibilitando à instituição ter acesso a benefícios legais e firmar parcerias com o Poder Público, ampliando seu alcance social e potencializando os impactos positivos em nossa cidade.
Assim, considerando o caráter de interesse coletivo das atividades desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6f01f256-a53e-42c7-8376-54e01efade59 - Página 2/2

Marilande Alves e Edimar Kapiche
Vereadores – Câmara Municipal de Cacoal

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
07/11/2025 13:03:42

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDIMAR KAPICHE LUCIANO
07/11/2025 13:36:39